

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO/ PORTARIA / RESOLUÇÃO



DECRETO/ PORTARIA / RESOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76
DECRETO Nº 18/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede Gratificação por Aprimoramento a Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 253/2016 e Parecer Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido Gratificação por Aprimoramento aos Servidores Públicos do Município de Cristópolis-BA, conforme segue:

Matrícula	Nome	C.H	Função	%
590	ADENILTON C. DA CÂMARA	40h	Motorista	20%
505	ADRIANA DE ARAÚJO DE MATOS	40h	Assistente Administrativo	20%
543	ANDRÉIA ARAUJO DE MATOS	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
420	CLAUDINA RAMOS DOS S. TEIXEIRA	20h	Professor	20%
547	CASSIA SILVA DOS SANTOS CAMARA	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
55	ELZAÍ PEREIRA DA SILVA	20h	Professor	20%
906	ÉRICA TAVARES DA SILVA NETA	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
544	EUNICE MACEDO DOS SANTOS	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
212	EVÉCIO SILVA DA CÂMARA	20h	Professor	20%
64	GRACILENE DOS SANTOS DE ARAÚJO	20h	Professor	20%
816	GILVAN DA COSTA DE ARAÚJO	40h	Motorista	20%
215	IARA DE ARAÚJO DE MATOS SILVA	20h	Professor	20%
905	IRANILDES MARIA DOS SANTOS RAMOS	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
530	JOSIANE MATOS DA CÂMARA MENDES	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
416	JOAO PAULO CONEGUNDES FRANCO	20h	Professor	20%
815	JOAO CARLOS XAVIER DOS SANTOS	40h	Motorista	20%
538	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	20h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

929	JUVENIL CUNEGUNDES DE MATOS	40h	Motorista	20%
222	LEDICE DE SOUZA CARDOSO	20h	Professor	20%
586	LINDOMAR SOARES DA SILVA	20h	Professor	20%
110	LINDOMAR SOARES DA SILVA	20h	Professor	20%
564	LILIA ISIDORA DE SOUZA BRANDÃO	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
229	MARIA DA SILVA BRANDÃO	20h	Professor	20%
124	MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA	20h	Professor	20%
805	MARIA NAIR FRANCO DE JESUS	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
532	MAIZA DA SILVA CONEGUNDES	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
234	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA CÂMARA	20h	Professor	20%
453	OJACIO MENDES DOS PASSOS	40h	Motorista	20%
158	PAULO SÉRGIO GONÇALVES	20h	Professor	20%
246	VALMIR NOGUEIRA DE ALMEIDA	20h	Professor	20%
553	WESLANE DO PRADO VASCO	40h	Porteiro Escolar	20%

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 08 de fevereiro de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 027/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Cristópolis-Ba, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VI Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual - PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 31 de março de 2023, em Cristópolis/Ba, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Cristópolis, em 02 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ERCÍLIA CAMPOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 29 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	40.754,44
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.754,44	0,00
Total por Ação:	40.754,44	40.754,44
Total por Unidade Orçamentária:	40.754,44	40.754,44
Total Geral:	40.754,44	40.754,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 02 de março de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 30 DE 06 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0212000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 06 de março de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 31/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede Regime Diferencial de Trabalho - RDT a Servidores Públicos do Magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério Público e dos Funcionários da Educação Básica do Município de Cristópolis-Ba - Lei n. 253/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Diferencial de Trabalho a Servidores do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2023, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	C.H	RDT	CARGA H TOTAL	LOTAÇÃO
04	ADRIANA DE OLIVEIRA PETRONILIO DE JESUS	20h	20h	40h	COL. M. SÃO PEDRO / ESC. M. SANTA TEREZINHA
10	ALDENICE DA CAMARA SILVA ARAUJO	20h	20h	40h	ESC.M. SANTA TEREZINHA / COL. M. JOÃO JOSE MARQUES
203	ANA MARIA OLIVEIRA DO PRADO	20h	20h	40h	COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA CENTRO M.ED INFANTIL STA JULIA
23	ANGELA DE SOUZA RAMOS	20h	20h	40h	ESC. M. PARAISO DA CRIANÇA/ ESC. M. SANTA TEREZINHA
266	CACILDA CONCEIÇÃO S. DAMACENO	20h	10h	30h	COL. MUNICIPAL SÃO PEDRO
515	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO	20h	20h	40h	CENTRO M.ED INFANTIL STA JULIA
420	CLAUDINA R. DOS SANTOS TEIXEIRA	20h	20h	40h	COL. MUN ELIEZER J.GONCALVES
34	CLAUDEILDE OLIVEIRA PEREIRA	20h	10h	30h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO
207	CLEUDOMAR SOUZA DA CUNHA	20h	20h	40h	ESC. M. CECILIA MEIRELES / ESC. M. SULPICIO J. ROMERO
254	CLEUSIDETE ALVES LIBORIO	20h	10h	30h	COL. M. J JOSE MARQUES / ESC. M. SANTA TEREZINHA
205	CECÍLIO RODRIGUES DE MIRANDA	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO/ SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
604	DALVIENE J. DOS PASSOS DA SILVA	20h	20h	40h	CENTRO M.ED INFANTIL STA JULIA / COL. MUN OLEGARIO F. OLIVEIRA
2893	DARILENE JESUS DA SILVA	20h	20h	40h	ESCOLA MUN. CASTRO ALVES
516	DEBORA FEITOSA BATISTA	20h	20h	40h	COL. M. OSVALDO F. DE SOUZA
599	DENILDE DA SILVA SARDEIRO	20h	20h	40h	COL. M. MARIA CAROLINA
296	DELMIR DAMACENO DOMINGUES	20h	20h	40h	COL. M. OSVALDO F DE SOUZA / ESC.M. OSCAR TEIXEIRA
42	DILMAI PASSOS COQUEIRO	20h	20h	40h	ESC. M. PARAISO DA CRIANÇA
512	DURCELINA FERREIRA MENDES	20h	20h	40h	COL. M. J JOSE MARQUES / ESC. M.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

					SANTA TEREZINHA
382	EDIMAR SANTOS ASSUNÇÃO	20h	20h	40h	ESC. M. MATEUS MACEDO
211	ELIZIR SOARES DA SILVA	20h	20h	40h	COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA
57	ERASMON OLIVEIRA DAMACENO	20h	20h	40h	ESC. M. RUI BARBOSA
213	GILENO CAMARA SILVA	20h	20h	40h	APLB SINDICATO / COL. M. MARIA CAROLINA
64	GRACILENE DOS SANTOS DE ARAUJO	20h	20h	40h	ESC. M. MONTERIO LOBATO / CENTRO M. ED INFANTIL STA JULIA
65	IDELFONSO S. DA CAMARA JUNIOR	20h	20h	40h	COL. M. MARIA CAROLINA
217	ISALDINA DA SILVA BATISTA	20h	20h	40h	COL. M. SÃO PEDRO ESC. M. PARAISO DA CRIANÇA
84	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20h	10h	30h	COL. M. SÃO PEDRO / COL. M. OSVALDO F. DE SOUZA
2895	JOAO TEIXEIRA NETO	20h	20h	40h	ESC. M. JOAO JOSE DE ARAUJO/ ESC. M. SANTA TEREZINHA
94	JOSELANE DOS PASSOS DE DEUS	20h	20h	40h	COEL. M. SÃO PEDRO / COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA
192	JOSE LOPES DE MENEZES FILHO	20h	20h	40h	COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA
103	KLEURTON TAVARES DE OLIVEIRA	20h	20h	40h	ESC. M. MARIO QUINTANA / ESC. M. PEDRO J CUSTODIO FILHO
115	LUSINETE S. ESCOBAR DE MATOS	20h	10h	30h	COL. M. SÃO PEDRO
114	LUZIMAR OLIVEIRA DAMACENO	20h	20h	40h	COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA
120	MARIA CRISTINA C. DE OLIVEIRA	20h	20h	40h	ESC. M. PARAISO DA CRIANÇA / COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA
483	MARIA S. DE O. NETA CARDOSO	20h	10h	30h	ESC. M. SANTA TEREZINHA
122	MARIA JOSE DE C. MARQUES	20h	20h	40h	ESC. M. SANTA TEREZINHA
124	MARIA JOSE DE SIQUEIRA	20h	10h	30h	COL. M. SÃO PEDRO
142	MARINALVA SANTOS MACEDO	20h	20h	40h	COL. M. OSVALDO F. DE SOUZA
149	NEURACI DOS SANTOS CAMARA	20h	20h	40h	ESC. M. SANTA TEREZINHA / COL. M. OSVALDO F. DE SOUZA
238	REGIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	20h	20h	40h	COL. M. SÃO PEDRO
239	RENE TAVARES DE OLIVEIRA	20h	20h	40h	ESC. M. SANTA TEREZINHA
240	ROSELENE SANTANA DE O ALVES	20h	20h	40h	ESC. M. STA TEREZINHA / COL. M. JOÃO JOSE MARQUES
167	SUELI COQUEIRO DAMACENO	20h	20h	40h	COL. M. OSVALDO F. DE SOUZA
245	VALDECI LOPES DE MENEZES	20h	20h	40h	COL. M. OSVALDO F. DE SOUZA
176	WASHINGTON OLIVEIRA NOVAES	20h	20h	40h	APLB SINDICATO
361	WESCLEY PEREIRA BRITO	20h	20h	40h	ESC. M. SENHOR DO BONFIM / COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA
178	WILLIAM MIRANDA DE SOUZA	20h	20h	40h	COL. M. J. JOSÉ MARQUES/ COL. M. OLEGARIO F. DE OLIVEIRA

Art. 2º - O Regime Diferencial de Trabalho conferido aos servidores acima especificados é retroativo a 13 de fevereiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 24 de fevereiro de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO VASCO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 32/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“Nomeia Vice-Diretora da Escola Municipal Santa Terezinha e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 253/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Pública Municipal Sra. **JOSENILDA SANTANA DAMACENO DO PRADO**, matrícula: 653, no Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 163/2021 de 22 de junho de 2021 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 27 de fevereiro de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 33/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração a pedido e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 22/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. ANDERSON SOUZA BARBOSA, portador do CPF: 042.221.905-35, do cargo Comissionado de Oficial de Gabinete desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 051/2022 de 01 de agosto de 2022 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 34/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre Nomeação de Diretor do Departamento de Apoio ao Educando e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 022/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL DA SILVA MENDES FARIAS**, CPF: 039.003.745-11, no cargo comissionado de Diretor de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 35/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 124 a 131 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
0862	Rodrigo Queiroz dos Santos	A C E	01/03/2023	30/05/2023
0644	Maria Zélia de O. de Souza	A C S	01/03/2023	30/05/2023
0518	Gilcineia Rosa Barreto	Professora	08/02/2023	09/05/2023
0629	Nildete Lucinda B. da Silva	A C S	01/03/2023	30/05/2023
0514	Adaiana de Cassia C. Marques	Professora	13/02/2023	14/05/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 06 de março de 2023

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 36/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Concede férias aos Servidores Públicos que indica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
0576	Adelton da Silva Câmara	Vigilante	01/02/2023	02/03/2023
0590	Adenilton C. da Câmara	Motorista	01/02/2023	02/03/2023
0823	Adilson Santos Carneiro	Vigilante	01/03/2023	31/03/2023
0783	Altieres Matos Moreira	Vigilante	01/03/2023	31/03/2023
0857	Antônio da Cruz da Costa	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0026	Aristides de Araújo Marques	Professor/Diretor escolar	01/03/2023	31/03/2023
0866	Clauveci Vasco de Matos	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0867	Cleiton Alves dos Santos	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0833	Edileia Santos de Queiroz	Técnica em Enfermagem	01/03/2023	31/03/2023
0072	Ires da Silva Câmara	Assistente Administrativo	01/03/2023	31/03/2023
0838	Gleycimara Oliveira dos Santos	Enfermeiro	01/03/2023	31/03/2023
0801	Jânio Aluísio Antunes Nunes	Digitador/Tec. Em Informática	09/01/2023	08/02/2023
0860	Joaton de Oliveira Ramos	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0861	José Nilson Conegundes	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0116	Marcio Miranda de Souza	Operador de Computador	01/03/2023	31/03/2023
0650	Maria Mendes Pereira Filha	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0868	Nara Cristina G. de Souza	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0814	Ricardo Francisco da Silva	Motorista	01/03/2023	31/03/2023
0810	Ricardo Muller de Jesus Rocha	Assistente Administrativo	01/03/2023	31/03/2023
0862	Rodrigo Queiroz dos Santos	A C E	03/01/2023	02/02/2023
0855	Susiclei de Oliveira Cardoso	Odontólogo	01/02/2023	02/03/2023
0843	Tania Mª S. de Oliveira Profiro	Técnica em Enfermagem	01/03/2023	31/03/2023
0476	Vilma Escobar da Câmara	Técnica em Enfermagem	01/03/2023	31/03/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogadas todas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 06 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 37/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade às Servidoras Públicas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 117 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade às Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

MAT	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
2828	Lucilene dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/2023	22/06/2023
2547	Katiene Schirmer de Oliveira	Téc. em Enf. Vacinador	01/02/2023	01/06/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 06 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a deliberação da realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Cristópolis.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Cristópolis no ano de 2023, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia” a ser realizada dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

BRUNO SOUZA DAMACENO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GILSON NASCIMENTO SOUZA
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA